

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO



EM LINGUÍSTICA

Resolução № 001/2014

Regulamenta os critérios para o credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Linguística – nível de Mestrado e de Doutorado.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PROLING), da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando as Portarias 1 e 2 de 04 de janeiro de 2012 da Capes, o documento de área, o Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFPB e o Regulamento do PROLING,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR as seguintes normas específicas para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Linguística:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- **Art 2º** Poderão ser credenciados como integrantes do núcleo docente do PROLING professores doutores de qualquer instituição de ensino superior ou instituição de pesquisa com formação em Letras, Linguística ou em áreas afins. O Programa abriga três categorias de docente:
- a) permanente: docente do quadro permanente da UFPB, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e orientação.
- b) colaborador: docente do quadro permanente da UFPB ou externo à UFPB, desenvolvendo até duas das atividades de ensino, pesquisa e orientação, ressaltando que essa categoria não poderá ultrapassar 30% do corpo docente.
- c) visitante: docente vinculado a outra instituição de ensino ou de pesquisa, do Brasil ou do exterior, com dedicação integral ao Programa por um período determinado, desenvolvendo as atividades de ensino, pesquisa e orientação.
- **Art. 3º** Haverá dois períodos anuais para apresentação de processo para credenciamento e recredenciamento: fevereiro e agosto. Para o recredenciamento, será considerado o período de entrada de cada docente.

Art. 4º - Será nomeada uma Comissão de credenciamento /recredenciamento/descredenciamento pelo Colegiado do Programa. Essa comissão será composta por três membros do Núcleo Docente Permanente (NDP) do PROLING, estando a presidência sob a responsabilidade do(a) coordenador(a) do Programa;

Parágrafo único - A Comissão será renovada a cada 02 (dois) anos, podendo haver recondução por mais um ano ou por igual período;

Art. 5º - À comissão cabe:

- I. Avaliar os processos de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento;
- II. Atualizar, considerando os documentos elencados nos Art. 6º e 7º, os formulários que estabelecem pontuação mínima para o credenciamento e/ ou recredenciamento de professor permanente e colaborador, e submetêlos ao Colegiado do Programa

Parágrafo único - A Comissão elaborará um parecer deferindo ou indeferindo a solicitação de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento do docente e o parecer será submetido ao Colegiado do PROLING.

CAPÍTULO II **DO CREDENCIAMENTO**

- **Art 6º** Para solicitar o credenciamento ao Programa, são necessários os seguintes requisitos:
- I requerimento endereçado ao(à) coordenador(a) do PROLING manifestando interesse em participar das atividades do programa;
- II plano de trabalho vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa (anexo 2);
- III currículo lattes atualizado e comprovado dos últimos 03 (três) anos;
- IV formulário (anexo 1) com os índices de produção dos indicadores 1 e 2 estabelecidos pelo Programa, vigentes à época do credenciamento. O excedente da produção do indicador 1 poderá ser contabilizado como produto do indicador 2.
- § 1º Uma vez credenciado, o docente, caso ainda não esteja cadastrado, deverá cadastrar-se em Grupo de Pesquisa junto ao CNPq.
- § 2º O plano de trabalho será avaliado pela linha de pesquisa pretendida pelo candidato, a qual emitirá parecer considerando a adequação e a pertinência do plano à referida linha.

CAPÍTULO III **DO RECREDENCIAMENTO**

- **Art 7º** O recredenciamento de todos os docentes deverá ser confirmado a cada 03 (três) anos. Para solicitar o recredenciamento ao Programa, são necessários os seguintes documentos:
- I requerimento endereçado ao(à) Coordenador(a) do Proling, manifestando interesse em continuar vinculado ao Programa;
- II currículo lattes atualizado e comprovado dos últimos 03 (três) anos, com produção acadêmica compatível com a linha a que está vinculado;
- III relatório de atividades realizadas no triênio e plano de trabalho simplificado (anexo 3) para o próximo triênio.
- IV formulário (anexo 1) com os índices de produção do indicador 1 e 2 estabelecidos pelo Programa, vigentes à época do recredenciamento;
- § 1º O docente da categoria permanente com orientações em andamento que não atingir a pontuação vigente à época do recredenciamento passará à categoria de colaborador, respeitando-se o percentual de, no máximo, 30% de professores colaboradores vinculados ao Programa.
- § **2º** O docente colaborador só poderá permanecer até um triênio nessa categoria, tendo que apresentar processo de credenciamento para a categoria de permanente e, nesse período, não poderá oferecer vagas em processos seletivos do Programa.

TÍTULO IV DO DESCREDENCIAMENTO

- **Art. 8º**. Serão descredenciados do PROLING, após relatório da Comissão de Recredenciamento submetido ao Colegiado, os docentes:
- I que solicitarem o descredenciamento;
- II que não apresentarem processo de recredenciamento no prazo estabelecido por esta resolução (a cada triênio);
- III colaboradores que não atenderem ao disposto no parágrafo segundo do artigo 7° .
- **Art. 9º**. Os casos omissos serão analisados e avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Linguística.
- **Art. 10º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Colegiado do PROLING e revogam-se as disposições anteriores de semelhante teor.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2014.

ANEXO 1 (FORMULÁRIO DE (RE)CREDENCIAMENTO)



Universidade Federal da Paraíba – UFPB Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA Programa de Pós-Graduação em Linguística – PROLING

FORMULÁRIO DE (RE)CREDENCIAMENTO DOCENTE (PERMANENTE, COLABORADOR , VISITANTE)			
Professor(a):			
Categoria:			
Produção Indicador 1:	Produção Indicador 2:		

1. PRODUÇÃO REFERENTE AO INDICADOR 1

PRODUÇÃO/PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTOS
Publicação de livros completos - L1 40 pontos/L2 60 pontos/L3 80		
pontos/ L4 100 pontos		
Organização de livro - L1 40 pontos/L2 60 pontos/L3 80 pontos/ L4 100		
pontos		
Organização de número temático de periódico/dossiê (a pontuação será		
correspondente ao qualis do periódico científico: A1, A2, B1 e B2)		
Capítulos de livros bem qualificados - L1 10 pontos/L2 15 pontos/L3 20		
pontos/ L4 25 pontos		
Artigos/resenha em periódicos A1 - 100 pontos		
Artigos/resenha em periódicos A2 - 85 pontos		
Artigos/resenha em periódicos B1 - 70 pontos		
Artigos/resenha em periódicos B2 - 55 pontos		
Traduções de livros/capítulo/artigo científico vinculadas às linhas de		
pesquisa e aos projetos de pesquisa do Programa (a pontuação		
corresponderá à qualificação do livro)		
Artigos completos em Anais de Congressos internacionais e nacionais		
com arbitragem de pares (comprovada)= 50		
Editoria de periódico(a pontuação será correspondente ao qualis do		
periódico científico)		
Livros didáticos destinados ao ensino fundamental, médio e superior (a		
pontuação corresponderá à qualificação do livro)		
TOTAL		

Obs.: O índice médio trienal de publicação por docente no indicador 1

No triênio Por ano do triênio Conceito do Programa

Mínimo 240 pontos Mínimo 80 pontos 5

No total da produção trienal, é obrigatória, pelo menos uma publicação em periódico A1, A2, B1 ou B2.

2. PRODUÇÃO REFERENTE AO INDICADOR 2

PRODUÇÃO	QUANTIDADE
Organização de número temático de periódico/dossiê (B3, B4, B5 e C)	
Artigo em periódicos B3, B4, B5 e C.	
Artigos completos em Anais de Congressos	
Apresentação de trabalhos em congresso ou evento similar	
Organização de Anais de Eventos Científicos com ISBN	
Conferência, palestra ou mesa redonda.	
Minicurso em eventos científicos (congressos, simpósios, jornadas etc.)	
Artigo ou resenha em jornal ou revista	
Prefácio ou outra apresentação de publicação que não se configura como ensaio.	
Organização de evento, coordenação de Simpósios e produção técnica (pareceres para	
periódicos, pareceres para Agências de Fomento, pareceres de 1ª Qualificação de	
Doutorado etc.)	
Verbetes	
Produção artística	
Livros de caráter literário	
TOTAL	

Obs.: O índice médio trienal de publicação por docente no indicador 2:

Conceito do Programa 5 No triênio Por ano do triênio

Mínimo 18 produtos 6 produtos

ANEXO 2 (PLANO DE TRABALHO PARA CREDENCIAMENTO)



Universidade Federal da Paraíba – UFPB Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA Programa de Pós-Graduação em Linguística – PROLING

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE
Professor(a):
PLANO DE TRABALHO PARA O TRIÊNIO
I. Atividades de ensino (disciplinas(s) ou minicurso(s) que pretende ministrar)
II. Projeto de pesquisa (qualificação do problema a ser abordado, objetivos,
elementos de fundamentação teórica, procedimentos metodológicos)
, , , , ,

III. Resultados esperados (publicações, orientações de iniciação científica, mestrado		
doutorado, palestras etc.)		
Referências		

ANEXO 3 (RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PLANO SIMPLIFICADO DE ATIVIDADES PARA RECREDENCIAMENTO)



Universidade Federal da Paraíba – UFPB Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA Programa de Pós-Graduação em Linguística – PROLING

FORMULÁRIO DE (RE)CREDENCIAMENTO DOCENTE		
rofessor(a):		
PARTE I - RELATÓRIO DE PROJETO DE PESQUISA		
I. Título e resumo do projeto de pesquisa		
1. Trudo e resumo do projeto de pesquisa		
U Decemie a de ativida dos decementos de cuelo signados os unaistes no mento do de cue		
II. Descrição de atividades desenvolvidas relacionadas ao projeto no período de sua vigência		
Publicações e eventos		
Iniciação científica, dissertações, teses		
Financiamentos		
Financiamentos		

Alı	inos envolvidos
III.	Resultados alcançados e justificativa para prorrogação
Ref	Terências
1	

PARTE II - PLANO DE TRABALHO PARA O TRIÊNIO SEGUINTE

I. Atividades d	le ensino (disciplinas(s)	ou minicurso(s)) que pretende mini	strar)
I. Atividades	de pesquisa (título e resu	ımo do projeto	de pesquisa)	
II. Resultados	s esperados (publicações	. orientações de	e iniciação científica	. mestrado
loutorado, pa		,	,	,
——————————————————————————————————————				